



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

I- ASSUNTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 039/2024-FME, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO, e a empresa R LIMA DA SILVA GAS LTDA, CNPJ nº 51.489.811/0001-39.

II- OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13), CILINDROS DE 45 KG (P-45), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA.

III- OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração de Razão Social e Sócio.

IV- LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **PE-002/2024-PMBB**, Processo Administrativo nº **2024.0422-001/SEMAP**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-002/2024-PMBB e seus anexos.

Em observância ao disposto no **Anexo III**, da Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo em referência, como passamos a discorrer.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos de natureza do objeto disposto no item III acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...)

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

As alterações do contrato Social objeto do Termo de Apostilamento ora pretendido consiste na alteração no tocante ao nome da Razão Social da empresa e sócio, conforme descrito abaixo:

CONTRATO INICIAL	ALTERAÇÃO
R LIMA DA SILVA GAS LTDA , CNPJ nº 51.489.811/0001-39 , com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 141 - C, bairro Liberdade, Breu Branco-Pará.	N ALVES DE SOUZA LTDA , CNPJ nº 51.489.811/0001-39 , com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 141 - C, bairro Liberdade, Breu Branco-Pará.
ROMARIO LIMA DA SILVA , portador da Cédula de Identidade RG nº 6138967 PCPA, CPF nº 018.126.822-12 , residente e domiciliado à travessa Antônio Privoti, S/N, bairro centro, Breu Branco-PA.	NETUNO ALVES DE SOUZA , admitido nesse ato, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1983, solteiro, empresário, CPF Nº 762.156.012-68, CNH Nº 03785618683 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Tv. Antônio Privote, nº 15, centro, Breu Branco - PA.

4 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 1º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 039/2024-FME, para devidas alterações.

Breu Branco-PA, 26 de junho de 2024.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Portaria 600/2021-GP